



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

LEI MUNICIPAL Nº 447/2021
21 de Setembro de 2021

AUTORIZA o Poder Executivo do Município de Muribeca de Muribeca / Sergipe a instituir em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, Crédito Especial no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para fins de aplicação dos recursos dispostos pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 alterada pela Lei nº 14.150/2021, que versa sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública de saúde reconhecido pelo Decreto Legislativo da União nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentado através do Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Muribeca/Sergipe a proceder com a abertura de crédito especial para o Exercício Financeiro de 2021 com fulcro na Lei Orçamentária Anual de número 433/2020 e em observância a Lei 434/2021 em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para fins de execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública de Saúde reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 nos termos da Lei 10.464/2020 com ulteriores da Lei 14.150/2021.



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

Art. 2º – A autorização constante no caput do artigo “1º” da presente Lei compreende a instituição de Ação, inserção de fonte de recursos e elementos de despesa em Órgão e Unidade orçamentária já existente nos termos do Anexo único desta Lei.

Art. 3º – A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: A alteração prevista nesta lei não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a Lei Municipal 433/2020, conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal

21 de setembro de 2021

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal de Muribeca



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	UNIDADE	ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
Prefeitura Municipal de Muribeca	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	13.392.0297.2009 – Incentivo às Manifestações Culturais e Artísticas	19401401 – Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural	33903100 - Premiações Culturais Artísticas Desportivas e outros. R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) 33904800 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física. R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal de Muribeca